



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023- QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - 2º DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE/PE - ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA ESCOCIA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/2º DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE/PE - INMET/SDI/MAPA**, com sede na Rua São João, 504 - São José CEP: 50020-150 - Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 00.396.895/0051-94 neste ato representado pelo Subsecretario de Orçamento, Planejamento e Administração, Sr. **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTOS**, nomeado pela Portaria n. 568, de 15/05/2024, publicada no DOU de 16/05/2024, portador da matrícula SIAPE nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ESCOCIA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.193.620/0001-10, sediada na Rua Estância, 110 – Nova Caruaru – CEP: 55014—764 – Caixa Postal 113 - Caruaru – Pernambuco – Brasil, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **OSVALDO PEREIRA DE MEDINA NETO**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21160.000834/2023-57, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 27/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **PRORROGAÇÃO** da Vigência de acordo com CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, por 12 (doze) meses do contrato nº 27/2023, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/07/2024 a 04/07/2025**, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 40.683,88** (Quarenta mil seiscentos e oitenta três reais e oitenta e oito centavos) e anual de **R\$ 488.206,52** (Quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), estando neles incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada à análise de pedido de repactuação de preços, uma vez esse procedimento devidamente protocolado, cuja concessão terá direito retroativo, conforme data base da categoria, de acordo com as convenções coletivas de trabalho.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130011

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho Resumido: 229397

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: OPERSMET

Nota de Empenho: 2024NE000245

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTOS**

Representante legal da Contratante

**OSVALDO PEREIRA DE MEDINA NETO**

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO PEREIRA DE MEDINA NETO, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/07/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 03/07/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARIA DE JESUS, Testemunha**, em 04/07/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36208550** e o código CRC **A101BE66**.

Referência: Processo nº 21160.000834/2023-57

SEI nº 36208550